



## DECRETO Nº 001/2018

### **Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa o seguinte:

### **DECRETO**

Art. 1º - O VRM - Valor de Referência Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.353/2001, corresponderá a R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, 02 de janeiro de 2018.

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gustavo Stürmer

Secretário da Administração